



DISTRATO DO CONTRATO N° 130/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1. Como **DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras N° 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal.

1.2. Como **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.294.699/0001-09, sediada à Rua Monsenhor Angelino, 233, sala 01, Quadra G1, Lote 01, na cidade de Inhumas - GO, representado por seu procurador m.j. **Rafael Lima Torrezan**, brasileiro, portador do CPF nº 894.911.141-15, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO** de Prestação de Serviços nº 130/2021, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS

3.1. O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, ao 03 (três) dias de março de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Distratante -

SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN
LTDA
- Distratado -

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: